



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nº 02/2025.

Estabelece normas para seleção e contratação temporária de AGENTES DE PORTARIA em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais 3265/2025, de 27 de fevereiro de 2025, e suas alterações, e da Lei nº 2.651/2017, de 10 de maio de 2017, disponíveis no link <http://www.legislacaocompilada.com.br/saogabriel/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para a função de Agente de Portaria, por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, no âmbito do município de São Gabriel da Palha.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição com apresentação da documentação necessária, a classificação, a homologação, a chamada e a contratação de profissionais nos termos deste Edital.

1.3. Caberá à Comissão Especial, instituída pelo Prefeito Municipal, nomeada pela Portaria Nº 9684/2025, de 14 de fevereiro de 2025, a Coordenação Geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

1.4. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do Processo de Seleção constam regulamentados por este Edital.

1.5. Todas as informações oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, pelo link <http://www.saogabriel.es.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios, pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, não se responsabilizando este município por outras informações.

1.6. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de Abertura até a escolha da vaga.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. Os Cargos, pré-requisitos e atribuições, objetos deste Processo Seletivo, estão descritos no Anexo I, deste Edital.

2.2. Os cargos em que o candidato poderá atuar por tempo determinado, de acordo com a classificação e oferta são:

- I.** Agente de Portaria.

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A remuneração dos profissionais contratados por tempo determinado será fixada conforme disposto em Lei, Lei nº 3265/2025, de 27 de fevereiro de 2025;

3.2. A carga horária semanal de trabalho do profissional contratado, por tempo determinado, será conforme cada cargo, com base a Lei nº 3265/2025, de 27/02/2025, Anexo I, disponível para consulta pelo link <http://www.legislacaocompilada.com.br/saogabriel/>.

4. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Informações preliminares necessárias para inscrição e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. As inscrições dos candidatos para os cargos constante do Anexo I deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 3265/2025, de 27 de fevereiro de 2025 e Lei nº 2651/2017, em regime de Contratação Temporária, deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, situada à Praça Vicente Glazar, 159, São Gabriel da Palha - ES, por meio da Comissão Especial, nos dias **31/03 a 02/04/2025, com o atendimento das 7h às 18h (terça a quinta-feira) e das 7h às 13h (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Educação.**

4.2. As inscrições serão apresentadas em envelope lacrado, sendo a ficha de inscrição preenchida impreterivelmente com caneta esferográfica, contendo a documentação exigida no item 4.3 deste Edital, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial.

Parágrafo Primeiro - As inscrições para o cargo de **Agente de Portaria**, serão efetuadas de forma única, com possibilidade de escolha de regionais, pelo candidato, buscando diminuir à distância de deslocamento dos classificados, o que em muitas situações é um ponto negativo, que gera o desinteresse nas vagas ofertadas.

Regional (Zona Urbana)		
Sul	Centro	Norte
CMEI Pequeno Príncipe EMEF Bértolo Malacarne EMEIEF João Gabriel	CMEI Violanda Fracalossi Galetti CMEI Dona Neca CMEI Mercedes Gomes de Oliveira PEM Chapeuzinho vermelho EMEFTI Bem Viver EMEF Prof. Carlos Dias Miranda Cunha EMEF Profª Mª Celeste Torezani Storch EMEF Irmã Adelaide Bertocchi	CMEI Luciana Glazar Pinaffo CMEI Vovó Zefa EMEF Profª Anna Cavatti Colombi
Regional (Zona Rural)		
Região 1	EMEIC Francisco José Mattedi EMEIEF Vila Fartura EMUEIEF Patrimônio São Roque EMUEF Flor da Terra Roxa	
Região 2	EMEIEF Córrego Bley CMEI Córrego Queixada	
Região 3	EMUEIEF Ladir da Penha (Patrimônio São José)	
Região 4	EMUEIEF São Sebastião da Barra Seca	

Parágrafo Segundo – Conforme a necessidade administrativa, a convocação, conforme a demanda e interesse público, poderão ser de quaisquer listagens, para atendimento imediato ao serviço essencial, referente ao cargo pleiteado, salvo os que já foram convocados ou que já estiverem em exercício.

4.2.1. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

4.2.2. A Ficha de Inscrição – Anexo II deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação – deverá ser afixada na parte externa do envelope e deverá ser preenchida impreterivelmente com caneta esferográfica;

4.2.3. Na impossibilidade da assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope o documento, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.2.4. O candidato **não** poderá realizar mais de 1(uma) inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2.5. O candidato receberá um protocolo de inscrição, devidamente assinado pelo responsável pelo seu recebimento.

4.2.6. São requisitos mínimos para a inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado, conforme Anexo I deste Edital;

III. Possuir a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art.37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de Processo Administrativo Disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;

VII. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo.

4.3. Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I. Cópia *simples* legível de documento de Identidade e CPF;

II. Comprovante de escolaridade;

Parágrafo Único - Para o cargo de Nível Fundamental Completo: **Agente de Portaria**, exige-se: Escolaridade mínima completa de Ensino Fundamental – 8ª/Série – 9º Ano;

III. Cópia *simples* dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados, conforme observado no Anexo II;

4.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I. A não apresentação dos documentos exigidos como pré-requisitos, conforme especificado no item 4.3 deste edital e de acordo com o cargo pleiteado, resultará na desclassificação do candidato.

II. Não apresentar procuração, conforme item 4.2.3 deste Edital, no caso de inscrição por procuração;

III. Não apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com o uso de caneta esferográfica;

IV. Não preencher os requisitos previstos neste edital;

V. Não apresentar os documentos pessoais e/ou escolaridade, em cópias nítidas e/ou com pendência das assinaturas necessárias;

VII. Caso o candidato faça sua inscrição/envelope lacrado, e perceber que se equivocou nas informações apresentadas neste, o mesmo não poderá ser devolvido para complementação ou ainda ser substituído, mesmo que esteja dentro do prazo de inscrições.

5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1 - Declaração de tempo de serviço, em conformidade com o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II.

Parágrafo Primeiro – Não se aplica na ocasião a Lei 2.761/2018, haja vista que não haverá conferência de documentos originais no ato de inscrição, e vez que a documentação exigida, nesta fase, serão cópias simples;

5.2 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3 - A atribuição de pontos para a avaliação obedecerá aos critérios, definidos no Anexo II, deste Edital.

5.4 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na classificação e/ou avaliação é exclusiva do candidato.

5.5 - Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior escolaridade;

II – Maior tempo de serviço

III – Maior idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

7.1. A classificação parcial dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, no dia **04/04/2025**.

8. DO RECURSO

8.1. O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, conforme Anexo IV deste Edital, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo no âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação, no dia **04/04/2025**, após a divulgação do resultado parcial, pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, Diário Oficial dos Municípios.

8.2. Os pedidos de recurso serão julgados dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis, e serão respondidos via e-mail e/ou aplicativo de mensagem (whatsapp) dispostos na ficha de inscrição.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

9.1. A classificação final dos candidatos será publicada no Site da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, pelo link <http://www.saogabriel.es.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios, pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, no dia **07/04/2025**.

10. DA CHAMADA E CONTRATAÇÃO

10.1 A chamada dos classificados para ocuparem as vagas de cargos administrativos, será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração/Educação, por intermédio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios/Estado, de acordo com a listagem final, e observada rigorosamente à ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração Municipal.

10.2 Ao candidato, não será permitido à troca de unidade escolar, a não ser caso esta seja de necessidade e conveniência administrativa.

10.3 O não comparecimento do candidato no prazo de até 48 horas após a sua convocação, para apresentação dos documentos, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de classificados.

10.4 A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á de assunção imediata e mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5 No ato da contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Uma Foto 3x4 Recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (Com Comprovante De Situação Cadastral/ **caso haja alteração no nome civil, será necessário atualizar as informações do CPF**);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Frente e Verso);
- Cópia do Cartão Pis/Pasep (Se Possuir);
- Cópia da CNH;
- Carteira Nacional De Habilitação (Observar Categoria - Cargos Que Exigem);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Bancária (*Banco Brasil*);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade Exigida Para o Cargo;
- Cópia do Registro No Conselho De Classe (Cargos Que Exigem);
- Cópia do Certificado De Reservista (Sexo Masculino);
- Cópia da Certidão De Nascimento Ou Casamento;
- Cópia da Certidão De Nascimento Dos Filhos Menores De 18 Anos;
- Cópia do CPF Dos Dependentes Menores De 18 Anos;
- Cópia do Cartão De Vacina Dos Filhos Menores De 18 Anos;
- Certidão Negativa De Dívida À Fazenda Municipal; (Site Da Prefeitura);
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Número de Telefone;
- Declaração De Nepotismo;
- Declaração De Não Acumulação De Cargo Público;
- Declaração De Bens Que Constituem Seu Patrimônio;
- Declaração De Dependentes Para Fins De Imposto De Renda;
- Cópia Do Cartão De Vacina Atualizado.
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
- Antecedentes da Polícia Federal e da Policia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.

11. DAS FUNÇÕES

11.1 - As atribuições, os requisitos básicos e a carga horária, para o exercício das atividades referentes aos cargos administrativos apresentados, objetos de que trata este Edital, constam no Anexo I.

12. DO REGIME JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo, serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal nº 2.651/2017, de 10 de maio de 2017, disponível no link <http://www.legislacaocompilada.com.br/saogabriel/>.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Dar-se-á a dispensa do pessoal contratado temporariamente na forma deste Edital:

13.1.1 - a pedido, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, podendo a critério da Administração Pública e observado o interesse público em cada caso, dispensar o contratado antes do prazo de antecedência;

13.1.2 - pelo término do prazo fixado para o seu exercício;

13.1.3 - pela criação e provimento de cargos correspondentes à função-atividade para a qual foi admitido;

13.1.4 - a critério da administração, devidamente justificada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.2 - Este Processo Seletivo, terá validade 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de homologação do resultado final.

14.3 – A Listagem de Classificados poderá ter mais de 1(uma) convocação, salvo quando esta já tenha sido realizada em sua totalidade.

14.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração Municipal/Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade administrativa.

14.5 - A Classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

14.6 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, com base a Constituição Federal, e nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse público.

14.7 – Caso seja verificado a divergência dos títulos apresentados, pela Comissão Especial com auxílio da Comissão Permanente de Análise Documental, em algumas das fases da seleção, o candidato será automaticamente desclassificado.

14.8 – O presente Edital, está respaldado em sua totalidade, conforme a Legislação Municipal, disponível no link eletrônico <http://www.legislacaocompilada.com.br/saogabriel/>.

14.9 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da sua publicação.

São Gabriel da Palha – ES, 24 de março de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS
SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nº 02/2025.**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Controlar o acesso de pessoas em geral em áreas restritas, controlar o fluxo de veículos, identificando-os e encaminhando aos locais desejados; rondar as dependências do local de trabalho diurno nas dependências de prédios escolares, tomando as providências necessárias, na ocorrência de fatos imprevistos, executar outras atividades correlatas.

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Instrução Formal Mínima: Ensino Fundamental Completo.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS
SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nº 02/2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TEL: _____ E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA:

AGENTE DE PORTARIA	
Zona Urbana <input type="checkbox"/> Sul <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Norte	Zona Rural <input type="checkbox"/> Região 1 <input type="checkbox"/> Região 2 <input type="checkbox"/> Região 3 <input type="checkbox"/> Região 4

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Valor Estimado	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchimento da Comissão)
Declaração original de tempo de serviço, em conformidade com o cargo pleiteado, totalizando o máximo de 20(vinte) meses – 0,5 pontos para cada mês trabalhado;	10,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quanto exigida. Em caso de não atendimento as regras estabelecidas, estarei ciente de minha desclassificação.

São Gabriel da Palha – ES, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nº 02/2025.
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

VAGA PLEITEADA:

AGENTE DE PORTARIA	
Zona Urbana <input type="checkbox"/> Sul <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Norte	Zona Rural <input type="checkbox"/> Região 1 <input type="checkbox"/> Região 2 <input type="checkbox"/> Região 3 <input type="checkbox"/> Região 4

Responsável pela Inscrição: _____

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nº 02/2025.
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

VAGA PLEITEADA:

AGENTE DE PORTARIA	
Zona Urbana <input type="checkbox"/> Sul <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Norte	Zona Rural <input type="checkbox"/> Região 1 <input type="checkbox"/> Região 2 <input type="checkbox"/> Região 3 <input type="checkbox"/> Região 4

Responsável pela Inscrição: _____

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nº 02/2025.
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____

VAGA PLEITEADA:

AGENTE DE PORTARIA	
Zona Urbana <input type="checkbox"/> Sul <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Norte	Zona Rural <input type="checkbox"/> Região 1 <input type="checkbox"/> Região 2 <input type="checkbox"/> Região 3 <input type="checkbox"/> Região 4

Responsável pela Inscrição: _____

